

Publicada no BG nº 11, de 16 de janeiro de 2006.

VAGAS PARA COTA COMPULSÓRIA - PORTARIA

Portaria de 13 janeiro de 2006.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 47 do Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e, ainda, em conformidade com o art. 12 da Lei Federal n.º 11.134, de 15 jul. 2005, que manda aplicar aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o disposto no inciso III do art. 50; o art. 61, e os incisos XI e XII do art. 92, da Lei n.º 7.289, de 18 dez. 84; e de acordo com os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º do Decreto n.º 26.465, de 20 dez. 2005, publicado no DODF n.º 240, de 21 dez. 2005, que Regulamenta a aplicação da quota compulsória no âmbito do Corpo de Bombeiros e de acordo com o Calendário de processamento da quota compulsória para os Oficiais e Praças, publicado como anexo I ao Decreto em baila, e ainda o que consta no Processo Administrativo n.º 00053.000049/2006, resolve:

INFORMAR o número de vagas obrigatórias apuradas para ano-base 2005:
Quadro Demonstrativo das vagas apuradas – Cota Compulsória/ano-base 2005

1) Oficiais

CEL/Comb.: uma vaga;
TEN-CEL/Comb.: zero vaga;
TEN-CEL/Compl.: zero vaga;
TEN-CEL/Saúde/Médico: zero vaga;
TEN-CEL/Saúde/Cir. Dentista: zero vaga;
MAJ/Adm.: zero vaga;
MAJ/Especialista/Músico: zero vaga;
CAP/Especialista/Manutenção: uma vaga.

2) Praças:

ST BM QBMG-1 Operacional: zero vaga;
ST BM QBMG-2 Cond. Op. de Viaturas: zero vaga;
ST BM QBMG-3 Manutenção: zero vaga;
ST BM QBMG-4 Músico: zero vaga;
1º SGT BM QBMG-1 Operacional: zero vaga;
1º SGT BM QBMG-2 Cond. Op. de Viaturas: zero vaga;
1º SGT BM QBMG-3 Manutenção: zero vaga;
1º SGT BM QBMG-4 Músico: zero vaga.

Em conseqüência, os voluntários que se enquadram dentro do estabelecido pelo Decreto n.º 26.465, de 20 dez. 2005, terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para impetrarem requerimento junto ao Comandante-Geral.

Brasília - DF, 13 de janeiro de 2006.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO - CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral